



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 96

INSTITUI COMISSÃO PARA DIAGNÓSTICO E PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACEMA- MG

O Prefeito Municipal Antonio Osmar da Silva, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para um possível retorno das aulas presenciais, ainda que sem a definição de uma data para tanto, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município Piracema.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- 1) Lycia Karla Fernandes Caetano Lara: Secretário Municipal de Educação;
- 2) Luciano Paulo Pinto: Diretor de Escola Estadual;
- 3) Aline Candida Siulva: Pedagoga;
- 4) Suzimar Helena Resende: Professor;
- 5) Keyla Fernanda Andrade Paula: Mãe de aluno;
- 6) Debora Aparecida Resende Passos: Representante do Conselho Municipal de Educação;
- 7) Erica Cristina Belchior Resende: Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19;
- 8) Gisele Daiana de Araújo: Representante da Vigilância Sanitária Municipal;

Publicado em: 07/10/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei
Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

- 9) Leandro Bruno Oliveira: Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local;
- 10) Veridiana do Rosário Amaral: Representante dos monitores escolares;
- 11) Lazaro Miranda de Moraes: Representante dos motoristas do transporte escolar;
- 12) Damiane de Oliveira Vilaça: Diretora de Escola Municipal;
- 13) Sheyla Ruth do Nascimento: Diretora de Escola Municipal;
- 14) Jessica Geralda Claudia Peixoto: Diretora de Escola Municipal;

Art. 3º Os membros integrante da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Piracema, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 7 de Outubro de 2020


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL